

PORTARIA NORMATIVA nº 16-2011/PR

Dispõe sobre retificação em parte do Anexo I da Portaria Normativa nº 15-2011/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

considerando o que consta no Memorando nº 49-2011/DS, exarado pela Diretoria de Saúde;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

I - Fica retificada em parte o Anexo I da Portaria Normativa nº 15-2011/PR, tão somente onde se lê:

Quantitativo de itens atendidos	Percentual acrescido na remuneração (cirurgias, honorários médicos e taxas)	Valor da Consulta
3 a 4	10%	R\$ 44,00
5 a 7	20%	R\$ 46,00
8 ou mais	30%	R\$48,00

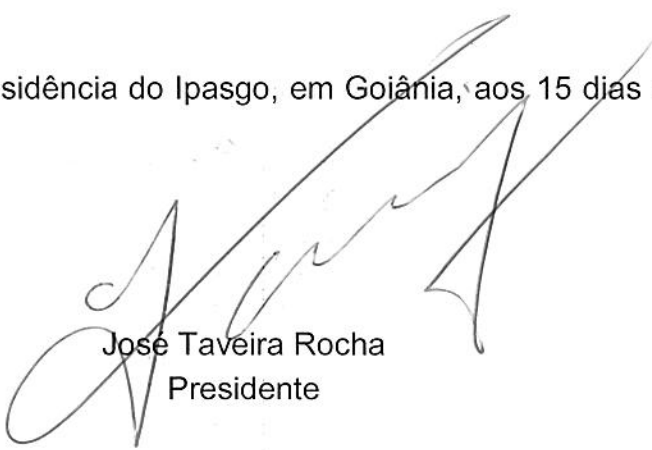
Leia-se:

Quantitativo de itens atendidos	Percentual acrescido na remuneração (honorários médicos, diárias e taxas)	Valor da Consulta
3 a 4	10%	R\$ 44,00
5 a 7	20%	R\$ 46,00
8 ou mais	30%	R\$48,00

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2011.


José Taveira Rocha
Presidente

Protocolo nº 45009/2011

R. 55746